



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITU
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627

ANEXO II do Edital_Inscrição 2018 DA AVALIAÇÃO:

O processo seletivo simplificado constará de Análise de Títulos, na qual serão avaliados e pontuados em Currículo Acadêmico e Experiência Profissional. O candidato deverá apresentar, caso possua, cópia acompanhada de original dos seguintes documentos, que serão pontuados na seguinte conformidade:

1. Currículo Acadêmico

Ao Currículo serão atribuídos até no máximo 80 (oitenta) pontos na totalidade, podendo ser computado mais de um diploma/ certificado, na seguinte conformidade:

- 1.1 Diploma de Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área da Educação (10 pontos).
- 1.2 Diploma de Mestrado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área da Educação (5 pontos).
- 1.3 Certificado de Especialização nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área da Educação (2 pontos).
- 1.4 Certificado de Aperfeiçoamento nas disciplinas da Matriz Curricular, ou na área da Educação (1 ponto)
- 1.5 Certificado de Aprovação em Concurso no Magistério de qualquer alçada (1 ponto)
- 1.6 Atestado/certificado/declaração de participação em prova de Processo Seletivo no Magistério de qualquer alçada (1 ponto)

Os itens 1.5 e 1.6, juntos, estão limitados ao total de 10 pontos.

2. Experiência Profissional

O tempo experiência profissional comprovada na área da Educação, no Magistério em Instituições Públicas e/ou Privadas dentro do território Nacional, ainda que concomitante, sendo que a data limite da contagem de tempo deverá ser até 30-06-2017, e terão a seguinte pontuação:

- 2.1 Tempo de Magistério: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos.
- 2.2 No caso de servidores públicos, o atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência deverá ser assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.
- 2.3 Tratando-se de candidatos não servidores públicos, deverá ser apresentado:
 - a) atestado ou a declaração assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, ou;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente;
- 2.4 O atestado ou declaração deverão ter validade de 90 dias da sua emissão.

